CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

PROJETO DE LEI N° 37 /2024

Dispõe sobre a instalação de sistema de câmera de segurança nas praças e Playgrounds, no âmbito de São Francisco de Assis.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Deverá o Executivo Municipal instalar sistemas de câmeras de segurança em todas as praças e playgrounds públicos.

§1. Os sistemas de câmeras serão utilizados para vigilância patrimonial, sendo vedado o uso para outros fins que não os especificados nesta Lei.

§2. O município manterá por cinco anos o registro de acesso ao sistema de vigilância.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações específicas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 21/08/2024
N°. 4426 FI
Oficial Legislativo

E-mail: legisfa@terra.com.br Fone 3252 1288. Rua 13 de Janeiro, 535 CEP 97610 000

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo de melhorar a segurança patrimonial dos bens municipais. Além disso, a presença de câmeras intimida possíveis furtos e quando estes ocorrem, facilitam na identificação dos infratores e auxiliam na recuperação dos bens furtados, ou seja, contribui para a dissuasão de atividades criminosas.

Havendo uma obrigatoriedade por lei, os futuros gestores serão obrigados a manterem o sistema e implantá-lo em futuros espaços públicos de lazer.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

São Francisco de Assis, 12 de agosto de 2024.

Cordialmente,

Vereador Nilo Santos
Bancada Progressista

Exmo. Sr.
Ver. Franklin M. Pereira
Presidente da Câmara Municipal
N/C